

ATO NORMATIVO N° 072024 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE da FRANCISCO SANTOS, IVANO FRANCISCO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N° 480 DE 17/11/2023.

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação | R\$ | 1.800,00 |
|--|-----|----------|
|--|-----|----------|

**01.01.00 - Camara Municipal**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal |     |          |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil                                       | R\$ | 1.800,00 |

**Art. 2°** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

| Valor da Anulação | R\$ | 1.800,00 |
|-------------------|-----|----------|
|-------------------|-----|----------|

**01.01.00 - Camara Municipal**

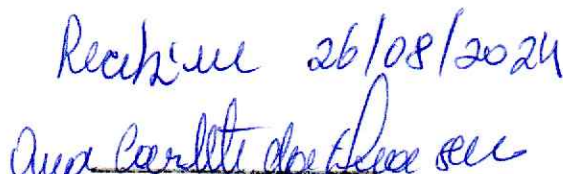
|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 01-031-0001 2.002 - Manutenção dos Encargos Sociais |     |          |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                    | R\$ | 1.800,00 |

**Art. 3°** - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2024, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Julho de 2024

  
IVANO FRANCISCO DE SOUSA  
VEREADOR PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do VEREADOR PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

  
Ana Carlete da Silva Sousa  
Sec. de Governo e Administração  
Portaria N° 02/2021/GP  
CPF: 860.765.073-49